



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

Publicado no Diário de Avisos
em 28/02/2025 registrado em

DECRETO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
03 E 05 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA, Exmo. Sr. Márcio de Miranda Assis, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Espera/MG,

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre os dias 01 e 04 de março do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO, que durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades;

CONSIDERANDO, o poder discricionário da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, reiniciando o expediente do Serviço Público no dia 06 de março de 2025 (quinta feira).

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos cujas atividades, por sua natureza ou pelo interesse público, exijam a continuidade ininterrupta dos serviços ou o funcionamento em regime de plantão permanente, tais como serviços hospitalares, médicos, coleta de lixo, transporte de passageiros em tratamento oncológico, hemodiálise e outros em tratamento fora do domicílio, bem como cirurgias, exames e demais já agendados para tal período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Espera/MG, 28 de fevereiro de 2025.


MÁRCIO DE MIRANDA ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL